

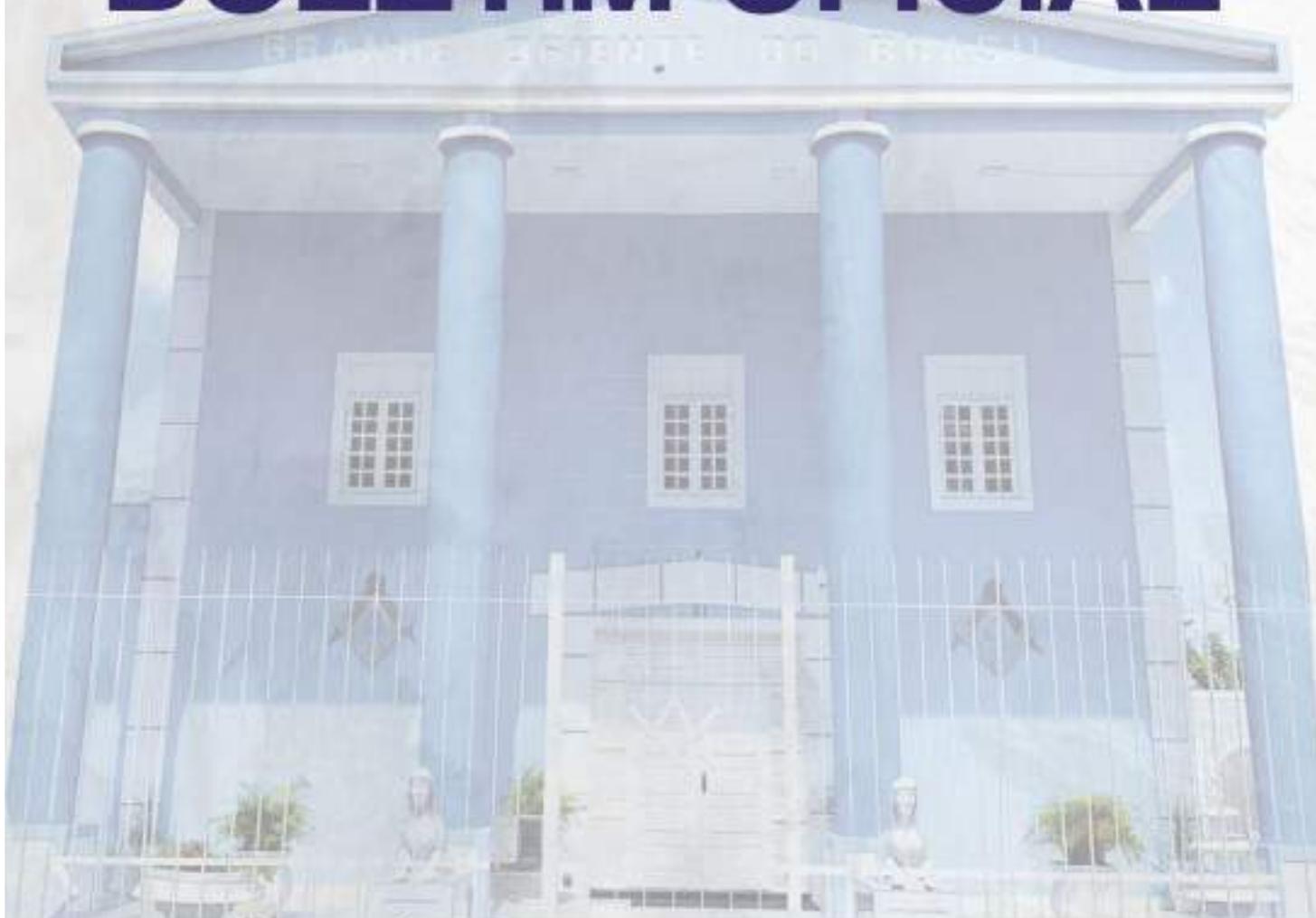
- ORGÃO DE DIVULGAÇÃO RESTRITO A MAÇONS REGULARES -

Vedado uso de suas informações em qualquer ambiente externo ao Grande Oriente do Brasil.



GOB-PB, Nº 06, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

BOLETIM OFICIAL





LIBERDADE

A LIBERDADE DOS INDIVÍDUOS E DOS GRUPOS HUMANOS, SEJAM ELES INSTITUIÇÕES, RAÇAS, NAÇÕES SEM RECEIOS, SEM JUDICIALIZAÇÃO IMPRÓPRIA COM ALTIVEZ E DETERMINAÇÃO.

IGUALDADE

IGUALDADE DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE TODOS, SEM DISTINÇÃO POR CREDO, RAÇA OPÇÃO POLÍTICA, SITUAÇÃO ECONÔMICA, ETC

FRATERNIDADE

FRATERNIDADE DE TODOS, IRMÃOS CUNHADAS, SOBRINHOS, ENFIM, DA FAMÍLIA, SEMPRE NA BUSCA DO CRESCIMENTO, COM HARMONIA.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



PROTOCOLO DE RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE AUTORIDADES (RGF, artigos 219 e 220)

CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO		
Veneráveis de Loja	1ª FAIXA	VENERÁVEL MESTRE		
Mestres Instalados		ILUSTRE IRMÃO		
Conselheiros dos Conselhos de Contas				
Deputados Honorários da SAFL				
Deputados Honorários das PAFL's e PAUL				
Juizes dos Tribunais de Justiça Estaduais e do DF				
Juizes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF	2ª FAIXA	VENERÁVEL IRMÃO		
Beneméritos				
Membros dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal				
Subprocuradores Estaduais				
Legisladores Estaduais e do Distrito Federal				
Presidentes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF				
Presidentes dos Conselhos de Contas Estaduais e do DF	3ª FAIXA	PODEROSO IRMÃO		
Presidentes dos Tribunais de Justiça e do Distrito Federal				
Grandes Beneméritos da Ordem				
Deputados Federais				
Grão-Mestres Adjuntos Estaduais e do DF				
Secretários Estaduais e do Distrito Federal				
Membros do Conselho Federal	4ª FAIXA	EMINENTE IRMÃO		
Delegados do Grão-Mestre Geral				
Ministros do Superior Tribunal de Justiça Maçônico				
Ministros do Superior Tribunal Eleitoral				
Ministros do Tribunal de Contas				
Procuradores Estaduais e do Distrito Federal				
Subprocuradores Gerais				
Dignidades Federais e do Distrito Federal Honorárias				
Portadores de Condecoração da Estrela de Distinção Maçônica				
Grão-Mestres Estaduais e do Distrito Federal			5ª FAIXA	SAPIENTÍSSIMO
Secretários Gerais				
Chefe de Gabinete do Grão-Mestre Geral				
Presidente do Superior Tribunal de Justiça Maçônico				
Presidente do Tribunal de Contas				
Presidente do Superior Tribunal Eleitoral				
Ministros do Supremo Tribunal Federal Maçônico				
Procurador Geral				
Portadores da Cruz de Perfeição Maçônica				
Dignidades Federais Honorárias				
Grandes Representantes (Garante de Amizade)				
Presidentes das Assembleias Legislativas Estaduais e do DF	6ª FAIXA	SOBERANO		
Primeiro Vigilante (Vice-Presidente) do Conselho Federal				
Grão-Mestre Geral Adjunto	6ª FAIXA	SOBERANO		
Presidente da Assembleia Federal Legislativa				
Presidente do Supremo Tribunal Federal Maçônico				
Detentores da Condecoração da Ordem no Mérito D. Pedro I	6ª FAIXA	SOBERANO		
Grão-Mestre Geral				

RGF, art. 219: VII e § 5º:

"VII Os demais serão tratados indistintamente como irmãos e recebidos no momento previsto no Ritual."

"§ 5º. A ordem de precedência para julgar é de acordo para a menor e dentro de cada uma das faixas a precedência é do primeiro ao último cargo".



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre Estadual em Exercício

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Joy Allan de Sousa

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Carlos Tadeu Martins da Silva

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Rodrigo Bisol

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Luiz Pereira de Moraes

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: José Mauro Cabral de Souza

SEC.: DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Marco Antônio Nunes Teobaldo
Sec.: Adj.: César Dias do Nascimento

SEC.: ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Nelson Domingues Júnior

SEC.: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Osvani Lima de Sousa
Sec.: Adj.: Evandro Brandão de Oliveira

SEC.: DE FINANÇAS

Sec.: José Humberto de Sousa Feitas
Sec.: Adj.: Gutenberg Guedes Amorim

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Heronides Farias de Lacerda Netto
Sec.: Rito Moderno: José Campos Filho

SEC.: DE GABINETE

Sec.: Juvenal Da Roz
Sec.: Adj.: Eduardo Faustino Almeida Diniz

PECÚLIO MAÇÔNICO

César Dias do Nascimento

Presidente

João Victor Nóbrega de

Lucena Albuquerque

Secretário

Fernando A. Gomes da Silva

Tesoureiro

TÚMULO DO MAÇOM

Antônio Francisco da Silva Filho

Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

José Carlos Scortecchi Hilst

Procurador

Manfredo Estevam Rosenstock

Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Jô Marques da Costa

3º CIRCUNSCRIÇÃO

José Taveira Leite

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Luís Antônio do Nascimento

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Sérgio Carvalho dos Santos

6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

1º CIRCUNSCRIÇÃO

Ronnie Peterson Dantas Vicente

7º CIRCUNSCRIÇÃO

Eduardo Manuel Gonçalves Junior

8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

10º CIRCUNSCRIÇÃO

Tadeu Gomes Confessor

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Kclebson Antônio Leite

11º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Vago

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Francisco de Assis Nóbrega

13º CIRCUNSCRIÇÃO

Francinaldo da Silva Sousa

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Welinton de Paiva Zuza

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Raimundo Nonato Venceslau

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Vago

Presidente

Francisco das Chagas Filho

Conselheiro

Geane Francisco de Lima

Conselheiro

Waldemir Azevedo Pereira

Conselheiro

Natan Marcondes Monteiro Osorio

conselheiro

Hipolito Machado Raimundo de Lima

Conselheiro

Valdeci Mendes Filho

Conselheiro

Genival Alexandre da Silva

Conselheiro

Eduardo Florencio Nascimento

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Vago

1º Vice Presidente

Artur Araújo Filho

Procurador Legislativo

Vicente Emídio de lima

2º Secretário

Manoel Porfirio Neves

Presidente em Exercício

João Davi de Oliveira

2º Vice Presidente

Valdeir Gonçalves da Silva Filho

Mestre de Harmonia

Huarandir Nunes dos Santos

Mestre de Hospitalaria

Vago

1º Secretário

Petronilo Pereira Filho

Mestre de Cerimonial

Leonardo Malheiros Serpa

Chefe da Guarda Legislativa

TRIBUNAL DE CONTAS

Marônio Monteiro do Rêgo

Presidente

Adgleydson Diego da Silva

Conselheiro

Ádamo da Cruz Barbosa

Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Luciano José Guedes Pinheiro

Presidente

Huacy Ragner A. Magalhães

Juiz

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

Robson Gomes Almeida

Juiz

Luiz Pereira do Nascimento Júnior

Juiz

Valcir Casado Malho

Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Gustavo Nunes de Aquino

Presidente

Manoel Gonçalves D. Abrantes

Juiz

Gabriel Lucena de Santana

Juiz

Pablo Roar Justino Guedes

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Ato N° 004/2024

João Pessoa – PB, 14 de fevereiro de 2024 (E. V.)

Designa irmão para representar
o Eminente Grão-Mestre em
Evento Maçônico.

Nadir Leopoldo Valengo, Eminente Grão-Mestre em Exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a impossibilidade de o Eminente Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil-Paraíba se fazer presente na Sessão Magna de Iniciação da ARLS "Deus, Caridade e Justiça" N° 1733, ao Oriente de Pombal/PB, a ocorrer no dia 17.02.2024,

RESOLVE:

Artigo 1° – Designar o Ir.º **Silvino Corcino de Medeiros Neto**, M.º.I.º., CIM 248.890, Deputado Federal, para representar o Eminente Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, na Sessão Magna de Iniciação da ARLS "Deus, Caridade e Justiça" N° 1733, ao Oriente de Pombal/PB, a ocorrer no dia 17.02.2024.

Fls. 1/2



Artigo 2º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em sua sede própria, no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de 2024 (E.V.V.).


NADIR LEOPOLDO VALENGO
Eminente Grão-Mestre em exercício


JOY ALLAN DE SOUSA
Sec.º da Guarda dos Selos


NELSON DOMINGUES JUNIOR
Sec.º de Adm.º e Patr.º



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Ato N° 004/2024-A

João Pessoa – PB, 17 de fevereiro de 2024(E.: V.:)

Altera o Ato N° 003/2024 que designou a Comissão de Regularização da ARLS “Duque de Caxias” N° 4811 e determina outras providências.

Nadir Leopoldo Valengo, Eminente Grão-Mestre em Exercício do **Grande Oriente do Brasil - Paraíba**, federado ao **Grande Oriente do Brasil**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autorização de funcionamento provisório, concedida através do Ato n° 85/2023;

Considerando a expedição, pelo Poder Central, de CARTA CONSTITUTIVA à A.:R.:L.:S.: “DUQUE DE CAXIAS” n° 4811, efetivada, em função do ATO N. 44.147, de 15 de dezembro de 2023, devidamente assinado pelo Soberano Grão-Mestre Geral Ademir Cândido da Silva e Secretários Gerais de Administração e Patrimônio e da Guarda dos Selos;

Considerando comunicação da impossibilidade, justificada, de comparecimento à sessão de regularização do Irmão Arnóbio Teixeira de Lima - CIM 161.096,

RESOLVE:

Artigo 1° – ALTERAR o Ato n° 003/2024, para fazer os Irmãos **ADERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA – CIM 111.375-** Eminente Past Grão-Mestre do GOB-PB; **FERNANDO SÁVIO**

Fls. 1/2



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



PARENTE DE CARVALHO – CIM 253.458 - M.º.º.º. e **JOSÉ TAVEIRA LEITE** – CIM 244.739 - M.º.º.º., sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO** da **A.º.º.º.L.º.º.S.º.** “Duque de Caxias” nº 4811, a ocorrer em **17.02.2024**(E.º.º.V.º.º.), ao Oriente de João Pessoa-PB.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2024 (E.º.º.V.º.º.).


NADIR LEOPOLDO VALENGO
Eminente Grão-Mestre em exercício


JOY ALLAN DE SOUSA

Sec.º.º.º da Guarda dos Selos


NELSON DOMINGUES JUNIOR

Sec.º.º.º de Adm.º.º.º e Patr.º.º.º

Fls. 2/2



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Ato N° 005/2024

João Pessoa – PB, 18 de fevereiro de 2024 (E. V. V.)

**Designa irmão para representar
o Eminente Grão-Mestre em
Evento Maçônico.**

Nadir Leopoldo Valengo, Eminente Grão-Mestre em Exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a impossibilidade de o Eminente Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil-Paraíba se fazer presente em evento maçônico,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o Ir.º. **GERALDO ALVES DOS SANTOS – CIM 094.415** - Eminente Past Grão-Mestre do GOB-PBI, para representar o Eminente Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil – Paraíba na Sessão Solene de Posse Acadêmica, da Academia Paraibana de Letras Maçônicas, a acontecer ao Oriente de João Pessoa/PB, no dia 24.02.2024.

Fls. 1/2



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Artigo 2º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em sua sede própria, no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2024 (E.:V.:).


NADIR LEOPOLDO VALENGO
Eminente Grão-Mestre em exercício


JOY ALLAN DE SOUSA
Sec.: da Guarda dos Selos


NELSON DOMINGUES JUNIOR
Sec.: de Adm.: e Patr.:

Fls. 2/2

DECRETO



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Decreto N° 003/2024

João Pessoa – PB, 16 de fevereiro de 2024 (E.: V.:)

**NOMEIA O IRMÃO QUE
MENCIONA PARA O CARGO DE
COORDENADOR DA 14ª
CIRCUNSCRIÇÃO MAÇÔNICA E
DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear para o cargo de **COORDENADOR DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MAÇÔNICA** o Irmão **WELINTON DE PAIVA ZUZA, M.:I.:.**, CIM 235.653, obreiro da A.:R.:L.:S.: "União Sousense", N° 3717, ao Oriente de Sousa-PB.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor a partir de sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre em exercício, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de 2024 (E.:V.:).

NADIR LEOPOLDO VALENGO
Eminente Grão-Mestre em exercício

JOY ALLAN DE SOUSA
Sec.: da Guarda dos Selos

NELSON DOMINGUES JUNIOR
Secr. de Adm.: e Patr.:

Fls. 1/2



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Decreto N° 004/2024

João Pessoa – PB, 18 de fevereiro de 2024 (E.: V.:)

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DE FINANÇAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 79 da Constituição do Grande Oriente do Brasil - Paraíba,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear o Irmão **GUTENBERG GUEDES AMORIM, M.º.M.º**, CIM 324.462, obreiro da ARLS “Mestres da Liberdade”, N° 3972, ao Oriente de João Pessoa-PB, para o cargo de **SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DE FINANÇAS**.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre em exercício, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao décimo oitavo do mês de fevereiro de 2024 (E.: V.:).

NADIR LEOPOLDO VALENGO
Eminente Grão-Mestre em exercício

JOSÉ ALLAN DE SOUSA :
Sec.º da Guarda dos Selos

NELSON DOMINGUES JUNIOR :
Sec.º de Adm.º e Patr.º



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Decreto N° 005/2024

João Pessoa – PB, 22 de fevereiro de 2024 (E.V.)

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DE GABINETE, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 79 da Constituição do Grande Oriente do Brasil - Paraíba,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear o Irmão **EDUARDO FAUSTINO ALMEIDA DINIZ - M.I. - CIM 192.930**, obreiro da ARLS "Padre Azevedo", N° 1609, ao Oriente de João Pessoa-PB, para o cargo de **SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DE GABINETE**.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre em exercício, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024 (E.V.).

NADIR LEOPOLDO VALENGO
Eminente Grão-Mestre em exercício

JOY ALLAN DE SOUSA

Sec.º da Guarda dos Selos

NELSON DOMINGUES JUNIOR

Sec.º de Adm.º e Patr.º

Fls. 1/1



Decreto N° 006/2024

João Pessoa – PB, 22 de fevereiro de 2024 (E.: V.:)

EXONERA IRMÃO QUE MENCIONA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

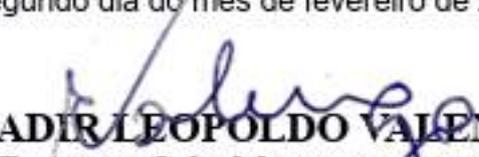
Considerando o Parágrafo Único do Art. 67 da Constituição do Grande Oriente do Brasil - Paraíba,

RESOLVE:

Artigo 1° – EXONERAR do cargo de Coordenador da 3ª Circunscrição Maçônica, o Irmão **RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE, M.:I.:**, CIM 298.896.

Artigo 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre em exercício, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024 (E.:V.:).


NADIR LEOPOLDO VALENGO
Eminente Grão-Mestre em exercício


JOVALLAN DE SOUSA
Sec.: da Guarda dos Selos


NELSON DOMINGUES JUNIOR
Sec.: de Adm.: e Patr.:



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Decreto N° 007/2024

João Pessoa – PB, 22 de fevereiro de 2024 (E.: V.:)

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA
PARA O CARGO DE COORDENADOR DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO MAÇÔNICA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

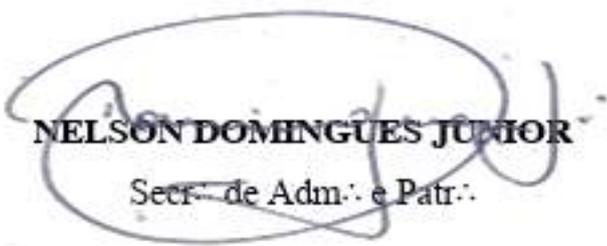
Artigo 1º – Nomear para o cargo de **COORDENADOR DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MAÇÔNICA** o Irmão **RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE, M.:I.:.**, CIM 298.896, obreiro da ARLS "Acácia Paraibana", N° 4431, ao Oriente de João Pessoa-PB.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor a partir de sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre em exercício, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024 (E.:V.:).


NADIR LEOPOLDO VALENGO
Eminente Grão-Mestre em exercício


JOY ALLAN DE SOUSA
Sec.: da Guarda dos Selos


NELSON DOMINGUES JUNIOR
Secr. de Adm.: e Patr.:

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Decreto Nº 007/2024

João Pessoa – PB, 22 de fevereiro de 2024 (E.V.V.)

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA
PARA O CARGO DE COORDENADOR DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO MAÇÔNICA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear para o cargo de **COORDENADOR DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MAÇÔNICA** o Irmão **RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE, M.º. I.º.**, CIM 298.896, obreiro da ARLS "Acácia Paraibana", Nº 4431, ao Oriente de João Pessoa-PB.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor a partir de sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre em exercício, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024 (E.V.V.).


NADIR LEOPOLDO VALENCO
Eminente Grão-Mestre em exercício


JOY ALLAN DE SOUSA
Sec.º da Guarda dos Selos


NELSON DOMINGUES JUNIOR
Sec.º de Adm.º e Patr.º

Fls. 1/1



Decreto N° 008/2024

João Pessoa – PB, 22 de fevereiro de 2024 (E.: V.:)

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA
PARA O CARGO DE COORDENADOR DA
3ª CIRCUNSCRIÇÃO MAÇÔNICA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

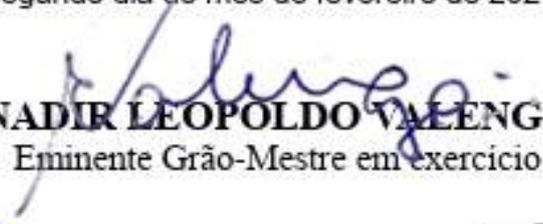
Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear para o cargo de **COORDENADOR DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MAÇÔNICA** o Irmão **JOSÉ TAVEIRA LEITE** – CIM 244.739 - M.º.I.º., obreiro da ARLS "Augusto dos Anjos", N° 1858, ao Oriente de João Pessoa-PB.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor a partir de sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre em exercício, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024 (E.:V.:).


NADIR LEOPOLDO VALENGO
Eminente Grão-Mestre em exercício


JOY ALLAN DE SOUSA
Sec.º da Guarda dos Selos


NELSON DOMINGUES JUNIOR
Sec.º de Adm.º e Patr.º



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Decreto Nº 009/2024 (*)

João Pessoa – PB, 22 de fevereiro de 2024 (E.: V.:)

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DE ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA - RITO MODERNO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

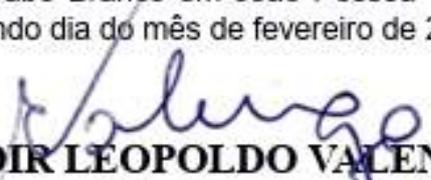
Considerando o Art.79 da Constituição do Grande Oriente do Brasil - Paraíba,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear para o cargo de **SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DE ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA - RITO MODERNO** o Irmão **JOSÉ CAMPOS FILHO - CIM 185.888**, Obreiro da A.:R.:L.:S.: "VIGILÂNCIA E SEGREDO" Nº 0328, Oriente de Campina GrandePB.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado e divulgado.

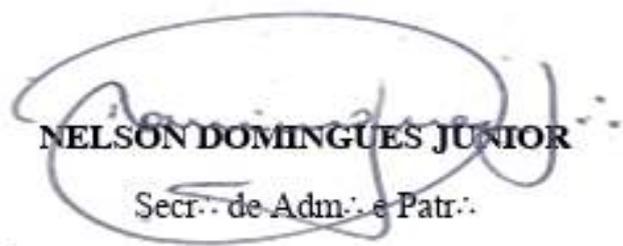
Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre em exercício, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024 (E.:V.:).


NADIR LEOPOLDO VALENGO

Eminente Grão-Mestre em exercício


JOY ALLAN DE SOUSA

Sec.: da Guarda dos Selos


NELSON DOMINGUES JUNIOR

Secr.: de Adm.: e Patr.:

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fls. 1/1

PLACET DE INICIAÇÃO



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 19 de fevereiro de 2024

Placet de Iniciação N° 005/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “Vale do Sabugi” N°2930

Or.: de Santa Luzia – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

GEIRLAM BESERRA NÓBREGA

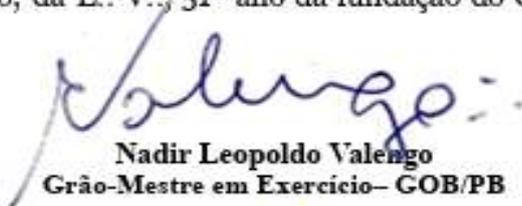
Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Comerciante**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim 01, de 22.01.2024, do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da E.: V.: 51º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício- GOB/PB


Joy Allan de Sousa
Sec. da Guarda dos Selos- GOB/PB

*GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.*

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 19 de fevereiro de 2024

Placet de Iniciação N° 006/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S "Vale do Sabugi" N°2930

Or.: de Santa Luzia – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

JOSÉ DO BONFIM ARAÚJO JÚNIOR

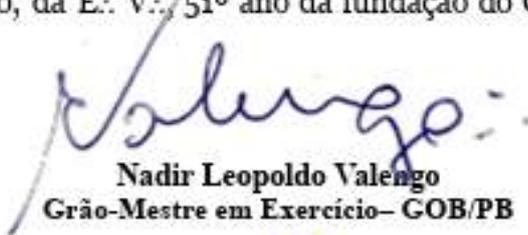
Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Engenheiro Civil**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim 01, de 22.01.2024, do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da E. V.: 51º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício- GOB/PB


Jay Allan de Sousa
Sec. da Guarda dos Selos- GOB/PB

*GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.*

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 26 de fevereiro de 2024

Placet de Iniciação N° 007/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S "Constância e Lealdade" N°3139

Or.: de João Pessoa – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

MARCOS TADEU GARCIA PATERRA

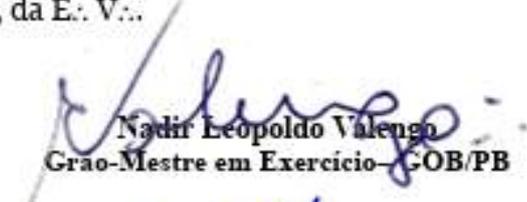
Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Psicopedagogo**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim 46, de 13.11.2023, do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, ao vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da E.: V.:.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício – GOB/PB


Jocy Allan de Sousa
Sec. da Guarda dos Selos – GOB/PB

*GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.*

Fis. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 26 de fevereiro de 2024

Placet de Iniciação N° 008/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “Templários do Oriente” N°3098

Or.: de Patos – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

DIEGO GANDHI DE ARAÚJO FARIAS

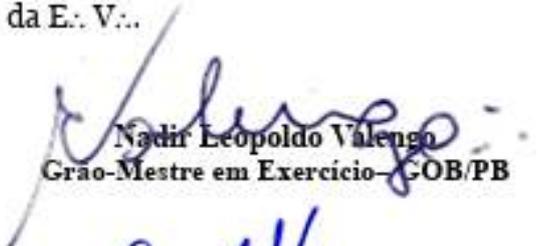
Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Militar**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim 49, de 04.12.2023, do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, ao vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da E.: V.:.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício- GOB/PB


Joy Allan de Sousa
Sec. da Guarda dos Selos- GOB/PB

*GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.*

Fis. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 26 de fevereiro de 2024

Placet de Iniciação N° 009/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “União Sousense” N°3717

Or.: de Sousa – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

FRANCISCO ARIMACELIO MARQUES DE FIGUEIREDO

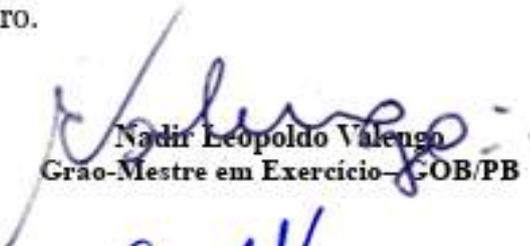
Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Autônomo**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim 38, de 18.09.2023, do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício – GOB/PB


Jocy Allan de Sousa
Sec. da Guarda dos Selos – GOB/PB

*GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.*

Fis. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 26 de fevereiro de 2024

Placet de Iniciação N° 010/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “União Sousense” N°3717

Or.: de Sousa – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

FÁBIO RONIELE DANTAS

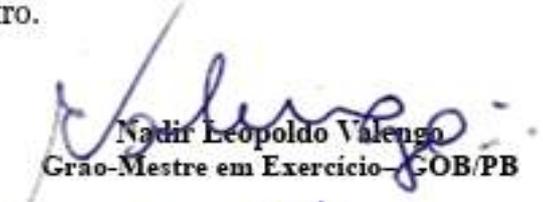
Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Representante Comercial**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim 45, de 06.11.2023, do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício – GOB/PB


Jay Allan de Sousa
Sec. da Guarda dos Selos – GOB/PB

*GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.*

Fis. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 26 de fevereiro de 2024

Placet de Iniciação N° 011/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S "União Sousense" N°3717

Or.: de Sousa – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

ROMÁRIO ESTRELA PEREIRA

Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Advogado**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim 48, de 27.11.2023, do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício – GOB/PB


Jcy Allan de Sousa
Sec. da Guarda dos Selos – GOB/PB

*GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.*

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 26 de fevereiro de 2024

Placet de Iniciação N° 012/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “União Sousense” N°3717

Or.: de Sousa – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA

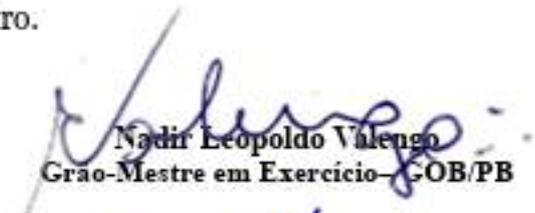
Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Vereador**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim 48, de 27.11.2023, do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício- GOB/PB


Joy Allan de Sousa
Sec. da Guarda dos Selos- GOB/PB

*GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.*

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 07 de fevereiro de 2024

Placet de Regularização N° 013/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “Pedra Oceânica” Nº4080
Or.: de Jacumã-Conde-PB

Para regularizar, em nossa Sublime Ordem, o irmão

WELLINGTON CARVALHO BRANDÃO
CIM 181.218

Nacionalidade: **Brasileira**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim n° 01(22.01.2024) do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital da Paraíba, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da E.: V:..


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício- GOB/PB


Joy Allan de Sousa
Sec.: da Guarda dos Selos- GOB/PB

GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 14 de fevereiro de 2024

Placet de Regularização N° 014/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “João Rosário Dória” N°2468

Or.: de João Pessoa-PB

Para regularizar, em nossa Sublime Ordem, o irmão

UVALDE DE NORONHA TEIXEIRA

Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Economista**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim n° 01(22.01.2024) do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital da Paraíba, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da E.: V:..


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício- GOB/PB


Jay Allan de Sousa
Sec. da Guarda dos Selos- GOB/PB

GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.

Fis. 1/1



João Pessoa – PB, 22 de fevereiro de 2024

Placet de Regularização N° 015/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “João Rosário Dória” N°2468
Or.: de João Pessoa-PB

Para regularizar, em nossa Sublime Ordem, o irmão

JÚLIO CEZAR DA CÂMERA RIBEIRO VIANA

Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Engenheiro Agrônomo**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim n° 03 (05.02.2024) do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital da Paraíba, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da E.: V.:.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício- GOB/PB


Joy Allan de Sousa
Sec.: da Guarda dos Selos- GOB/PB

GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 26 de fevereiro de 2024

Placet de Regularização N° 016/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “Constância e Lealdade” N°3139
Or.: de João Pessoa-PB

Para regularizar, em nossa Sublime Ordem, o irmão

GERALDO JOAQUIM DE FREITAS - CIM 186.849

Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Aposentado**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim n° 47 (20.11.2023) do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital da Paraíba, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da E.: V.:


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício- GOB/PB


Joy Allan de Sousa
Sec.: da Guarda dos Selos- GOB/PB

GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



LEI nº 020

de 24 de fevereiro de 2024

Estima a arrecadação da RECEITA e Fixa a realização da DESPESA do GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA e de suas INSTITUIÇÕES VINCULADAS (PEMA, FAM e TÚMULO DO MAÇOM), para o Exercício Financeiro de 2024.

NADIR LEOPOLDO VALENGO, Grão-Mestre em Exercício do Grande Oriente do Brasil-Paraíba (GOB/PB), confederado ao Grande Oriente do Brasil,

FAZ SABER a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição que, no exercício de suas competências constitucionais, a **Poderosa Assembleia Estadual Legislativa** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estimada a receita geral consolidada do **Grande Oriente do Brasil - Paraíba**, para o exercício de 2024, em **RS 2.130.174,63** (dois milhões, cento e trinta mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), na conformidade dos **ANEXOS I a XVI**, compreendendo os seguintes orçamentos:

I – a receita orçamentária do GOB/PB (Administração Direta) para o exercício fica estimada em R\$ 745.809,54 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme as especificações constantes dos ANEXOS I e II desta Lei;

II – as receitas contingenciadas ao FAM (Fundo de Apoio Maçônico) ficam estimadas em R\$ 246.953,88 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com as especificações contidas nos ANEXOS IX e X desta Lei;

III – as receitas contingenciadas ao Pecúlio Maçônico – PEMA ficam estimadas em R\$ 1.539.885,39 (um milhão, quinhentos e trinta e nov mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), incluindo-se uma previsão de poupança acumulada; no valor estimado de R\$ 966.905,42 (novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), na conformidade dos ANEXOS V e VI desta Lei;

Fls. 1/3



IV – as receitas contingenciadas ao TÚMULO DO MAÇOM ficam estimadas em R\$ 33.611,59 (trinta e três mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), em consonância com os ANEXOS XIII e XIV desta Lei.

Art. 2º As despesas globais do **Grande Oriente do Brasil – Paraíba**, para o exercício de 2024, são fixadas da seguinte forma:

I – da Administração Direta do GOB/PB, em R\$ 738.915,70 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos), prevendo-se um “*superavit*” financeiro de R\$ 6.893,84 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), na conformidade dos ANEXOS III e IV desta Lei;

II – a despesa do Fundo de Assistência Maçônico – FAM fica fixada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais, estimando-se um “*superavit*” financeiro de R\$ 11.110,41 (onze mil, cento e dez reais e quarenta e um centavos) e reservas vinculadas estimadas no valor de R\$ 175.843,47 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) ao final do exercício, conforme os ANEXOS XI e XII desta Lei;

III – as despesas globais do Pecúlio Maçônico – PEMA, no exercício, são fixadas em R\$ 436.085,77 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), incluindo-se um “*superavit*” esperado de R\$ 136.894,20 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), mais reservas de contingência no valor de R\$ 966.905,42 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), ao final do exercício, em conformidade com os ANEXOS VII e VIII desta Lei;

IV – as despesas com o TÚMULO DO MAÇOM é fixada em R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), um *superavit* financeiro previsto da ordem de R\$ 6.490,64 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), mais reservas de contingência no valor estimado de R\$ 17.920,95 (dezessete mil, novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), ao final do exercício, conforme os ANEXOS XV e XVI desta Lei.

Art. 3º A diferença apurada no balanço final do exercício, entre RECEITA e DESPESA, será convertida em Reservas de Capital, a serem incorporadas ao orçamento do exercício subsequente.

Parágrafo único. O valor da depreciação dos ativos fixos apurado deverá constituir Fundo de Reserva próprio, na forma da legislação em vigor.

Fis. 2/3



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Art. 4º Fica o Poder Executivo previamente autorizado a abrir créditos suplementares mediante decreto, em até 30% (trinta por cento) dos valores das despesas de cada orçamento fixadas no art. 2º.

Parágrafo único. Os créditos extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevisíveis, em qualquer valor, poderão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo, e não dependem de expressa autorização do Poder Legislativo Estadual, ainda que "ad referendum".

Art. 5º Fica o Grão-Mestrado autorizado a aplicar os recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias do GOB/PB e de suas Instituições Vinculadas, observadas as conveniências operacionais e as melhores oportunidades do mercado em termos de taxas financeiras ofertadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor com a respectiva publicação em boletim oficial.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão Mestrado, em João Pessoa (PB), aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, 51º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil, no Estado da Paraíba.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício

José Humberto Freitas
Secretário Estadual de Finanças

José Mauro Cabral de Souza
Sec. Estadual de Planejamento

Nelson Domingues Junior
Sec. Estad. De Adm. E Patrimônio

Joy Allan de Sousa
Sec. Estadual da G. Dos Selos

Fls. 3/3

ANEXOS
GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA
ORÇAMENTO FISCAL (OU DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

ANEXO I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Código da Conta	Nome/Título da Conta	Quantidade	Valor Unit.	Valor/R\$
1.1.1.000000	RECEITAS CORRENTES			370.928,56
1.1.1.000000	RECEITAS ORDINÁRIAS DE CONTRIBUIÇÕES			249.900,00
1.1.1.0000001	Capitação de obreiros - "per capita" (conforme Tabela 1 do Anexo II)			249.900,00
1.2	RECEITAS DE TAXAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			55.200,00
1.2.01	Taxa de Registro de Iniciação, conforme Tabela 1 do Anexo II			31.500,00
1.2.02	Taxa de Registro de Regularização, conforme Tabela 1 do Anexo II			12.600,00
1.2.03	Receita da revenda de Rituais Impressos - conforme Tabela 1 do Anexo II			11.100,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS			42.300,00
1.3.01	Taxa de Uso de Templo (Aluguel a Lojas) e de Outras Dependências - vê Tabela 2 do Anexo II			42.300,00
1.4	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			23.528,56
1.4.01	Recuperação de Receitas de Exercícios Anteriores (2019 a 2022) – Tabela 3 do Anexo II			23.528,56
1.4.02	Cotizações da Potência			-
1.4.03	Receitas de Promoções Filantrópicas			-
1.4.04	Vendas: medalhas e mimos comemorativos (Eventos Maçônicos do GOB-PB) - V. Anexo II, Tabela 1			-
1.5	RECEITAS DE CAPITAL			374.880,98
1.5.0	RECEITAS FINANCEIRAS			41.385,98
1.5.01	Renda de Aplicação Financeira das Contas do GOB-PB			1.500,00
1.5.03	Rendimentos de Poupança - Conta PEMA (conforme Tabela 4 do Anexo II)			39.885,98
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			333.495,00
1.6.01	Rendas de Rifas, Sorteios e outras Promoções (cotização extraordinária para melhoria das instalações)			333.495,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA			745.809,54

ANEXO II
DETALHAMENTO DAS RECEITAS PARA 2024

TABELA 1

CÁLCULO DAS RECEITAS ORDINÁRIAS DE CONTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS				
RECEITAS ORDINÁRIAS DE CONTRIBUIÇÕES "PER CAPITAS"		QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	TOTAL - R\$
1.1.1.00000001	Cota Anual ou "per capita" fixada em R\$ 210,00 (a serem pagos em 10 parcelas mensais - fevereiro a novembro)	1.100	210,00	231.000,00
1.1.1.00000001	Cota Anual de Obreiros - 25 % do valor "per capita" (a serem pagos em 2 parcelas mensais - fevereiro e março)	100	52,50	5.250,00
1.1.1.00000001	Cota Anual de Obreiros - 50 % do valor "per capita" (a serem pagos em 5 parcelas mensais - fevereiro a junho)	130	105,00	13.650,00
1.1.1.00000001	Cota Anual de Remidos (remidos, Art. 27 e isentos Lei 02/2000) - ISENÇÃO TOTAL	200	0,00	-
SUBTOTAL 1 - RECEITAS ORDINÁRIAS DE CONTRIBUIÇÕES "PER CAPITAS"		1.530		249.900,00
RECEITAS ORIUNDAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.2.01	Taxas de Iniciação	150	210,00	31.500,00
1.2.02	Taxas de Regularização	60	210,00	12.600,00
SUBTOTAL 2 - RECEITAS DE TAXAS DE SERVIÇOS		210		44.100,00
OUTRAS RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.2.03	Receita da Revenda de Rituais Impessos (1º, 2º e 3º Graus)	200	50,00	10.000,00
1.2.03	Receita da Revenda de Rituais Impessos (Sessões Especiais)	10	50,00	500,00
1.2.03	Receita da Revenda de Rituais Impessos de Mestre Instalado (Reposição)	5	120,00	600,00
SUBTOTAL 3 - RECEITAS DE REVENDA DE RITUAIS IMPRESSOS E OUTROS				11.100,00
TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA DETALHADA DE CONTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS				305.100,00

TABELA 2

DETALHAMENTO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS				
CESSÃO ONEROSA DO TEMPLO LÚCIO TELES E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DO GOB/PB		Nº Meses	Valores R\$	Valor / Ano
1.3.01	Loja Arlindo Correia n.º 1800 (reunião quinzenal)	12	300,00	3.600,00
1.3.01	Loja Augusto dos Anjos n.º 1.858 (reunião quinzenal)	12	300,00	3.600,00
1.3.01	Loja Mestres da Liberdade n.º 3.972 (reunião semanal)	12	600,00	7.200,00
1.3.01	Loja Obreiros de São João n.º 4608 (reunião quinzenal)	12	300,00	3.600,00
1.3.01	Loja Petrônio Athayde n.º 3.806 (reunião quinzenal)	12	300,00	3.600,00
1.3.01	Loja Professora Luzia Simões Bartolini n.º 4.430 (reunião quinzenal)	12	300,00	3.600,00
1.3.01	Loja Segredo e Paz n.º 3.587 (reunião semanal)	12	600,00	7.200,00
1.3.01	Loja Sete Virtudes n.º 4.472 (reunião mensal)	12	150,00	1.800,00
1.3.01	Loja Tabajara n.º 3.899 (reunião mensal)	12	150,00	1.800,00
1.3.01	Loja Cavaleiros de Aço da Paraíba N.º 4677 (reunião mensal)	12	150,00	1.800,00
1.3.01	Taxa de uso do SALÃO DE RECEPÇÃO	10	150,00	1.500,00
1.3.01	Taxa de uso do TEMPLO NOBRE	10	300,00	3.000,00
TOTAL DAS RECETAS PATRIMONIAIS				42.300,00

TABELA 3		
DETALHAMENTO DAS RECEITAS A RECUPERAR - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	Contas a Receber – “per capitas” e cessão onerosa de Templos, em atraso	Valores - R\$
1.4.01	Lojas com "per capitas" em atraso - 2 (duas) Lojas, com pendências financeiras entre 2020 a 2022	12.427,32
1.4.01	Lojas com "per capitas" em atraso - 3 (três) Lojas, com pendências financeiras ref. exercícios de 2021 e 2022	11.101,24
	TOTAL GERAL DA RECEITA A RECUPERAR	23.528,56

TABELA 4			
CÁLCULO DAS RECEITAS ORIUNDAS DE RENDIMENTOS FINANCEIROS			
RENDIMENTOS FINANCEIROS DAS CONTAS REMUNERADAS DO GOB-PB			
1.5.01	Renda de Aplicação Financeira das Contas do GOB-PB - por estimativa		1.500,00
RENDIMENTOS FINANCEIROS DA POUPANÇA DO PEMA (Art. 16 "in fine" do Regulamento do Pecúlio)			
Discriminação da Receita			
1.5.03	Total dos Rendimentos de Poupança (PEMA), até o mês de junho/2023	27.660,18	
1.5.03	Média mensal dos rendimentos de poupança acima	4.610,03	
1.5.03	Estimativa dos rendimentos (Conta PEMA) em 12 meses - Exercício de 2023	55.320,36	
1.5.03	Estimativa dos rendimentos (Conta PEMA) para o exercício financeiro de 2024 (com acréscimo de 3%)	56.979,97	
1.5.03	Estimativa de Transferência dos rendimentos do PEMA para o GOB/PB	70%	39.885,98
	TOTAL DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS		41.385,98

TABELA 5			
ESPECIFICAÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
Especificação de Eventos		Valor Um.	Valor Total
1	Sorteio de uma motocicleta, marca HONDA, modelo CG 160 TITAN CBS, Ano 2024/2025 - com distribuição e venda de 3000 bilhetes - a se realizar até o mês de junho de 2024 - por intermédio da LOTEPE	50,00	150.000,00
	MENOS: Valor do Prêmio a sortear Sortear neste item	18.610,00	
	MENOS: Despesas administrativas (taxas, permissões e outros custos administrativos)	5.000,00	
	Sub-total 1		126.390,00
2	Sorteio de um veículo popular, marca Chevrolet ONIX 1.0 MT , Ano/Mod. 2024/2025, cor preto ouro-negro, com distribuição e venda de 3000 bilhetes - a se realizar até o mês de dezembro de 2024, por intermédio da LOTEPE	100,00	300.000,00
	MENOS: Valor do Prêmio levado a Sorteio neste item	84.450,00	
	MENOS: Despesas administrativas (taxas, permissões e outros custos administrativos)	8.445,00	
	Subtotal 2		207.105,00
	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA PREVISTA NESTE BLOCO		333.495,00

ANEXO III**FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

	DESPESAS CORRENTES	399.212,80
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.477,62
	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	41.748,57
	PARA O PODER LEGISLATIVO (4%, art. 63 da CF GOB) - Vê Tabela 7 do Anexo IV	33.561,43
2.6.01 a 04	PAEL - Poderosa Assembleia Estadual Legislativa (Previsão: 4% da Receita Livre)	29.832,38
2.6.1.01	Tribunal de Contas Estadual (Previsão: 0,5% da Receita Livre)	3.729,05
	PARA O PODER JUDICIÁRIO (1,0%, art. 55 da CE GOB) - Vê Tabela 6 do Anexo IV	7.458,10
2.5.03	Tribunal de Justiça Estadual (Previsão: 0,5% da Receita Livre)	3.729,05
2.5.04	Tribunal Eleitoral Estadual (Previsão: 0,5% da Receita Livre)	3.729,05
	PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (vê Tabela 6 do Anexo IV)	729,05
2.5.07	Ministério Público Estadual (Previsão: 0,5% da receita livre)	729,05
	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.729,05
2.5.1.01	Programa Especial "Maçonaria Contra as Drogas" (Previsão: 0,5% da receita livre)	3.729,05
2.2	DESPESAS CORRENTES DO PODER EXECUTIVO	343.383,57
2.2.0	DESPESAS OPERACIONAIS DO GRÃO-MESTRADO	33.383,57
2.2.03	Sapiente Congregação - Vê Tabela 2 do Anexo IV	9.273,21
2.2.01 e 02	Despesas com o Grão-Mestrado - Vê Tabela 2 do Anexo IV	20.401,07
2.2.1.01	Conselho Estadual do GOB-PB - Vê Tabela 2 do Anexo IV	3.709,29
	DESPESAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS ESTADUAIS	310.000,00
	Despesas Operacionais da Secretaria de Administração e Patrimônio (cfm. Tabela 3 do Anexo IV)	294.500,00
	Despesas de Manutenção de Atividades das demais Secretarias (cfm. Tabela 4 do Anexo IV)	15.500,00
2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - CONTAS DE RESULTADO	10.351,61
2.1	DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
2.1.01	Depreciações - Edifício, Móveis, Máquinas, Equipamentos, Computadores e Periféricos (conforme Tabela 5 do Anexo IV)	10.351,61
	DESPESAS DE CAPITAL	339.702,90
	INVESTIMENTOS	250.121,25
	Inversões fixas - melhorias e construções no Anexo/Palácio Maçônico	216.771,75
	Outras inversões fixas (melhoria nas instalações do Palácio Maçônico)	33.349,50
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	89.581,65
	Transferência para constituição de Fundo de Auxílio Financeiro às Lojas	56.232,15
	Transferência para o Fundo de Obras Sociais e de Filantropia	33.349,50
	SUPERAVIT/DEFICIT PREVISTO PARA O EXERCÍCIO (Conforme Tabelas 1 e 9 do Anexo 4)	6.893,84
	TOTAL GERAL DA DESPESA	745.809,54

ANEXO IV**TABELA 1****PREVISÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

	TOTAL GERAL DA RECEITA	745.809,54
	ESTIMATIVA GERAL DA DESPESA (Corrente + Capital - Superávit/deficit esperado do exercício)	738.915,70
	Valor do superávit/deficit esperado para o exercício = Tabela 9 do Anexo IV	6.893,84

TABELA 2		
DETALHAMENTO DA DESPESA CORRENTE - EXERCÍCIO DE 2024		
	DESPESAS OPERACIONAIS DO GRÃO-MESTRADO	33.383,57
2.2.03	Projeção dos Custos com a Sapiente Congregação (= 2,5% da receita corrente)	9.273,21
	Despesas com refeições em reuniões da Sapiente Congregação (estimativa para 4 eventos x R\$ 2.000,00)	8.000,00
	Outras despesas operacionais com o Colegiado - por estimativa simples (*)	1.273,21
	Despesas Gerais com o Gabinete do Grão-Mestrado	20.401,07
2.2.01	01 - Despesas Gerais com as Atividades Operacionais do Gabinete do Grão Mestre (= 4,5% da receita corrente)	16.691,79
	01.1 - Despesas com viagens (passagens aéreas e hospedagem do Grão-Mestre - estimativa: 4 viagens) (*)	16.000,00
	01.2 - Outras Despesas operacionais com deslocamentos do Grão-Mestre (*)	691,79
2.2.02	02 - Despesas com Atividades Operacionais do Gabinete do Grão-Mestre/Adjunto (= 1% da receita corrente)	3.709,29
	02.1 - Despesas com eventuais deslocamentos do Grão-Mestre Adjunto (*)	3.709,29
	Conselho Estadual do GOB-PB	3.709,29
2.2.1.01	01 - Despesas com Atividades Operacionais do Conselho Estadual (= 1% da receita corrente)	3.709,29
	SUBTOTAL 1	33.383,57

TABELA 3		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO		
2.3.01	01 - Despesas com Atividades Operacionais Diversas	500,00
2.3.02	02 - Despesas com Materiais de Escritório e de Consumo em Geral	12.000,00
2.3.20	04 - Aquisições e Manutenção de Equipamentos de Informática e Eletrônicos em geral	10.000,00
2.3.18	05 - Despesas com locações de veículos	0,00
2.3.10	06 - Despesas com Viagens e Estadias de Colaboradores a Serviço do GOB/PB	6.000,00
2.3.08	07 - Despesas com Ajuda para Locomoções em Serviços Voluntários do GOB/PB	6.800,00
2.3.03	08 - Despesas c/ Encargos Sociais	28.500,00
2.3.04	09 - Despesas com Conservação e Limpeza	3.000,00
2.3.05	10 - Despesas com Contadoria e Auditoria	20.000,00
2.3.06	11 - Despesas com Energia Elétrica	33.000,00
2.3.07	12 - Despesas com Alimentação (Lanches, Refeições, etc..)	5.000,00
2.3.22	13 - Despesas Aquisição e Manutenção de Móveis, Eletrodomésticos e Utensilio em geral	2.000,00
2.3.23	14 - Despesas com Juros, Multa e Encargos diversos	0,00
2.3.24	15 - Aquisição de Paramentos para Uso do GOB-PB	8.000,00
2.3.25	16 - Aquisição de Rituais para revenda às Lojas Jurisdicionadas	8.000,00
2.3.09	18 - Despesas com Salários de Pessoal (em Serviços Gerais e Escritório)	76.000,00
2.3.21	19 - Despesas Comunicação (Telefonia Fixa, Internet, Website e MVU - Sistema Gerencial da Marçonaria Virtual)	18.000,00
2.3.11	20 - Despesas de vale-combustível - Transporte de colaboradores (Trajeto: Residência / Trabalho)	2.000,00
2.3.12	22 - Despesas com Eventos Maçônicos e Sociais e Filantropia em Geral	15.000,00
2.3.13	23 - Despesas com manutenção de imóvel e das Instalações em geral	16.500,00
2.3.14	24 - Despesa de Prestação de Outros Serviços de Terceiros	6.000,00
2.3.17	25 - Despesas Cartoriais e Taxas Similares em Geral	1.000,00
2.3.15	26 - Despesa com Vigilância Eletrônica	13.200,00
2.3.16	27 - Despesas de Impostos e taxas Municipais (Prefeitura Municipal de João Pessoa)	4.000,00
	SUB TOTAL 2	294.500,00

TABELA 4		
DEMAIS SECRETARIAS		
	Secretaria de Finanças	3.000,00
2.4.1.01	01- Despesas com Atividades Operacionais diversas	2.000,00
2.4.1.02	03 - Despesas Bancárias e Financeiras	1.000,00
	Secretaria da Guarda dos Selos	2.000,00
2.4.2.01	01- Despesas com Atividades Operacionais diversas	2.000,00
	Secretaria de Gabinete	1.000,00
2.4.3.01	01- Despesas com Atividades Operacionais diversas	1.000,00
	Secretaria de Planejamento	1.000,00
2.4.4.01	01- Despesas com Atividades Operacionais diversas	1.000,00
	Secretaria de Educação e Cultura	1.000,00
2.4.5.01	01- Despesas com Atividades Operacionais diversas	1.000,00
	Secretaria de Orientação Ritualística	2.000,00
2.4.6.01	01- Despesas com Atividades Operacionais diversas	2.000,00
	Secretaria de Entidades Paramaçônicas	2.500,00
2.4.7.01	01 - Entidades Paramaçônicas - Despesas operacionais diversas	1.000,00
2.4.7.02	02 - Despesas com atividades operacionais da Fraternidade Feminina – FRAFEM	1.500,00
	Secretaria de Previdência e Assistência Social	1.000,00
2.4.8.01	01- Despesas com Atividades Operacionais diversas	1.000,00
	Secretaria de Comunicação e Informática	1.000,00
2.4.9.01	01- Despesas com Atividades Operacionais diversas	1.000,00
	Secretaria de Interior, Relações públicas, Transportes e Hospedagem	1.000,00
2.4.10.01	01- Despesas com Atividades Operacionais diversas	1.000,00
	SUB TOTAL 3	15.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DO EXECUTIVO (GABINETE E SECRETARIAS)	343.383,57

TABELA 5			
ESTIMATIVA DA DEPRECIÇÃO DOS ATIVOS - NO EXERCÍCIO DE 2024		Previsão em:	Previsão em:
Depreciações Registradas nos Balanços de 2021 e 2022		31/12/2023	31/12/2024
Depreciação de Edifícios (em 31/12/2021 = 5.949,60) (em 31/12/2022 = 6.550,80)		6.616,30	6.682,47
Depreciação de Móveis e Utensílios (em 31/12/2021 = 24.456,03) (em 31/12/2022 = 27.461,35)		30.835,98	34.625,31
Depreciação de Máquinas e Equipamentos (em 31/12/2021 = 32.215,23) (em 31/12/2022 = 35.988,99)		40.204,82	44.914,49
Depreciação de Computadores e Periféricos (em 31/12/2021 = 6.523,15) (em 31/12/2022 = 7.779,26)		9.277,25	11.063,69
Totais da Depreciação Acumulada Prevista - Exercícios de 2023 e 2024		86.934,35	97.285,96
Valor Total da Depreciação do Ativo - calculada para o Exercício de 2024			10.351,61
TOTAL GERAL DA DESPESA OPERACIONAL DO PODER EXECUTIVO		353.735,18	

TABELA 6		
DESPESA COM O PODER JUDICIÁRIO e FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA		
	Despesas com as Atividades do Poder Judiciário	
2.5.03	Tribunal de Justiça	3.729,05
	01 - Despesas com viagens e estadia - mera estimativa	3.000,00
	02 - Despesas com Atividades Operacionais diversas	729,05
	Tribunal Eleitoral	3.729,05
	01 - Despesas com viagens e estadia - mera estimativa	3.000,00
2.5.05	02 - Despesas com Atividades Operacionais diversas	729,05
	Ministério Público	3.729,05
	01 - Despesas com viagens e estadia - mera estimativa	3.000,00
2.5.07	02 - Despesas com Atividades Operacionais diversas	729,05
	TOTAL DA DESPESA COM AS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA	11.187,14

TABELA 7		
DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO E TRIBUNAL DE CONTAS		
	Poderosa Assembleia Estadual Legislativa	
	Previsão da Transferência Constitucional à PAEL	29.832,38
	<u>Detalhamento da Despesa da PAEL</u>	
2.6.01	01 - Despesas com Atividades Operacionais diversas (equipamentos, materiais de expediente e afins)	6.832,38
2.6.02	02 - Despesas com alimentação em reuniões (*)	8.000,00
2.6.03	03 - Despesas com Condecorações	1.000,00
2.6.04	04 - Despesas da Presidência (com viagens, hospedagem, passagens e alimentação) (*)	14.000,00
	SUBTOTAL 1	29.832,38
	Tribunal de Contas	3.729,05
	01 - Despesas com viagens e estadia - mera estimativa	3.000,00
2.6.1.01	02 - Despesas com Atividades Operacionais diversas	729,05
	SUBTOTAL 2	33.561,43
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	44.748,57

DETALHAMENTO DA DESPESA DE CAPITAL PARA 2024		
TABELA 8		
	INVESTIMENTOS	250.121,25
2.7.1.01	Inversões fixas - na melhoria e reconstrução do Anexo/Palácio Maçônico (projeto a elaborar)	216.771,75
	Outras inversões fixas de melhoria nas instalações do Palácio Maçônico	33.349,50
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	56.232,15
2.7.2.01	Constituição de Fundo de Auxílio Financeiro às Lojas/Regulamento em Lei Específica/Até 5% da receita corrente (*)	56.232,15
	Constituição de Fundo para Obras Sociais e de Filantropia (*)	33.349,50
	TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	306.353,40

TABELA 9**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)**

TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA (CORRENTE + CAPITAL)	745.809,54
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA (Despesas Correntes + Despesas de Capital)	738.915,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO [<i>Superavit</i> (ou <i>Deficit</i>)]	6.893,84

GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PROPOSTA DE ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2024

ESTIMATIVA DE RECEITAS DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO GOB-PB

INSTITUIÇÃO VINCULADA: PECÚLIO MAÇÔNICO - PEMA

ANEXO V

ESTIMATIVA DAS RECEITAS E RESERVAS EM POUPANÇA - EXERCÍCIO DE 2024

RECEITAS CORRENTES		572.979,97
RECEITAS COM VINCULAÇÃO EXCLUSIVA		572.979,97
RECEITAS ORIUNDAS DO PECÚLIO MAÇÔNICO - PEMA		572.979,97
Contribuições para o PEMA (ver Memória de Cálculo constante da Tabela 1 do Anexo VI)		516.000,00
Previsão de Rendas de Aplicação Financeira (ver Memória de Cálculo constante da Tabela 4 do Anexo VI)		56.979,97
Previsão de Rendimentos de Aplicação Financeira (ver Memória de Cálculo constante da Tabela 4 do Anexo 6)		
RECEITAS DE CAPITAL		966.905,42
RESERVAS DE CAPITAL COM VINCULAÇÃO EXCLUSIVA		966.905,42
RESERVAS VINCULADAS AO PEMA		966.905,42
População Acumulada de Exercícios Anteriores - saldo projetado para 31/12/2024 (ver Tabela 4 do Anexo VI)		966.905,42
TOTAL GERAL DA RECEITA		1.539.885,39

ANEXO VI

TABELA 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PEMA: EM 2024

Número de Beneficiários (1)	800
Média esperada de óbitos (chamadas previstas para 2024)	15
Valor médio de cada chamada/contribuição (aproximadamente 3% do Salário Mínimo projetado para 2024)	43,00
Valor do salário mínimo - projetado para 2024 (pesquisa no google)	1.441,00
PREVISÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PEMA	516.000,00

TABELA 4

PROJEÇÃO DE SALDOS DAS RESERVAS DO PEMA

EVOLUÇÃO DAS RESERVAS DO PEMA - PROJEÇÃO PARA 31/12/2023

Saldo da conta de poupança, na posição de 31/12/2022		653.674,01
Mais: Receitas de contribuições previstas p/o exercício de 2023		526.500,00
Menos: Despesas - Pagamento de Pecúlios no exercício 2023 (previsão ao final do exercício)		331.500,00
Menos: Transferências de rendimentos do PEMA para o GOB-PB (70% dos rendimentos projetados - dez/2023)	55.320,36	38.724,25
Menos: Outras despesas administrativas (inclui sorteio de 2SM + estimativa da bonificação de adimplência e outras)		22.262,79
Saldo das Disponibilidades do PEMA - estimativa para 31/12/2023		826.411,22

PROJEÇÃO DE EVOLUÇÃO DA CONTA POUPANÇA DO PEMA - PARA 31/12/2024

Saldo das Reservas do PEMA - estimativa para 31/12/2023		826.411,22
Mais: Receitas de contribuições previstas p/o exercício de 2024		516.000,00
Mais: Previsão de Receitas de Aplicação Financeira (poupança) em 2024		56.979,97
Memória de Cálculo das receitas de poupança do PEMA - para o Exercício de 2024		
1) Somatório dos rendimentos de poupança (Janeiro a Junho/2023)	27.660,18	
2) Média mensal dos rendimentos de poupança	4.610,03	
3) Projeção do montante de rendimentos para até 31/12/2023	55.320,36	
4) Perspectivas de rendimentos da poupança no Exercício de 2024 (receitas de 2023, com um acréscimo estimado de 3%)	56.979,97	
Menos: Despesas - Previsão de pagamento de Pecúlios em 2024		367.455,00
Menos: Estimativa da Transferência de receitas do PEMA para o GOB/PB em 2024 (Art. 16 do Regulamento do Pecúlio)		39.885,98
Menos: Outras despesas à conta do PEMA em 2024 (inclui sorteio de 2SM + estimativa da bonificação de adimplência e outras)		25.144,79
Projeção das Disponibilidades do PEMA - Posição em 31/12/2024		966.905,42
OBS.: Valor acrescido dos rendimentos da poupança, por estimativa.		

ANEXO VII

FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - ENTIDADE VINCULADA: PEMA		
DESPESAS CORRENTES		436.085,77
DESPESAS CORRENTES COM FONTE PRÓPRIA DE FINANCIAMENTO		436.085,77
DESPESAS CORRENTES DO PEMA		436.085,77
Cobertura de Pecúlio Maçônico (ver memória de cálculo constante da Tabela 2 do Anexo VIII)		367.455,00
Pagamento de Serviços Prestado à Secretaria do PEMA		3.600,00
Despesa com sorteio: 2 salários mínimos com Lojas Adimplentes (Tabela 2 do Anexo VIII)		2.882,00
Distribuição da bonificação de adimplência (previsão para 2024 - conforme Tabela 2 do Anexo VIII)		20.762,79
Despesas com materiais de expediente - simples estimativa		1.000,00
Outras pequenas despesas - simples estimativa		500,00
Transferência de rendimentos ao GOB/PB (Art. 16 "in fine" do Regulamento do Pecúlio) - estimativa, segundo dados contidos na Tabela 2 do Anexo VIII)		39.885,98
DESPESAS DE CAPITAL		966.905,42
INVESTIMENTOS		-
Sem Programação		-
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS COM VINCULAÇÃO ESPECÍFICA		966.905,42
Previsão de saldo em poupança na Conta vinculada ao PEMA (em 31/12/2024)		966.905,42
SUPERAVIT PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2024		136.894,20
TOTAL GERAL DA DESPESA		1.539.885,39

ANEXO VIII

TABELA 1

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - R\$	
Total Geral da Receita Estimada	1.539.885,39
Despesa Total Fixada (Despesas Correntes + Reservas Vinculadas)	1.402.991,19
Superávit Estimado para o Exercício de 2024	136.894,20

TABELA 2

DETALHAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES - INSTITUIÇÃO VINCULADA: PEMA (Em R\$)		
01 - Concessão do Auxílio Funeral/PEMA - Em 2024		367.455,00
. Número de óbitos esperados	15	367.455,00
. Valor da cobertura do Pecúlio: 17 x SM (Projeção do SM/2024: R\$ 1.441,00)	24.497,00	-
02 - Pagamento de Serviços Prestado a Secretaria		3.600,00
. Valor mensal da despesa	300,00	
. Número de meses	12	
03 - Despesas com materiais de expediente		1.000,00
04 - Outras pequenas despesas		500,00
05 - Sorteio: 2 salários mínimos com Lojas Adimplentes	1.441,00	2.882,00
06 - Distribuição da bonificação de adimplência (previsão para 2024) - (1)		20.762,79
07 - Transferência de rendimentos da poupança PEMA para o GOB/PB (Art. 16 "in fine" do Regulamento do Pecúlio) - (2)		39.885,98
<i>Notas: (1) Tomando-se como base o valor distribuído em 2020; (2) Estimativa correspondente a 70% dos rendimentos da Conta-Poupança do PEMA.</i>		
TOTAL DA DESPESA CORRENTE DETALHADA - VINCULADA AO PEMA		436.085,77

TABELA 3

DETALHAMENTO DA DESPESAS DE CAPITAL DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS - 2024		
RESERVAS DE CAPITAL (COM VINCULAÇÃO EXCLUSIVA)		966.905,42
Disponibilidade em poupança prevista para a Conta PEMA (em 31/12/2024)		966.905,42
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL + RESERVA DE CAPITAL		966.905,42
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO (RECEITAS ESTIMADAS - DESPESAS FIXADAS)		136.894,20
TOTAL GERAL DA DESPESA DETALHADA - FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024		1.103.799,62

GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS - EXERCÍCIO DE 2024

ESTIMATIVA DE RECEITAS DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO GOB-PB

INSTITUIÇÃO VINCULADA: FUNDO DE ASSISTÊNCIA MAÇÔNICA - FAM

ANEXO IX

ESTIMATIVA DAS RECEITAS E RESERVAS EM POUPANÇA - EXERCÍCIO DE 2024

RECEITAS CORRENTES		71.110,41
RECEITAS COM VINCULAÇÃO EXCLUSIVA		71.110,41
RECEITAS VINCULADAS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MAÇÔNICO - F. A. M.		71.110,41
Contribuições para o FAM (ver Memória de Cálculo constante da Tabela 1 do Anexo X)		56.160,00
Previsão de Rendimentos de Aplicação Financeira (ver Memória de Cálculo constante da Tabela 2 do Anexo X)		14.950,41
RECEITAS DE CAPITAL		175.843,47
RESERVAS DE CAPITAL COM VINCULAÇÃO EXCLUSIVA		175.843,47
RESERVAS VINCULADAS AO F. A. M.		175.843,47
Poupança Acumulada de Exercícios Anteriores - saldo projetado para 31/12/2024 (ver Tabela 2 do Anexo X)		175.843,47
TOTAL GERAL DA RECEITA		246.953,88

ANEXO X

TABELA 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO: PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO F. A. M. EM 2024	
Número de obreiros/contribuintes (1):	1560
Número de filiados ao GOB (previsão, segundo a LOA do exercício de 2024)	1350
Iniciações projetadas para o exercício de 2024	150
Regularizações previstas para o ano de 2024	60
Cota anual por obreiro (R\$ 3,00/mês ou R\$ 36,00/ano)	36,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PARA O F. A. M.	56.160,00

NOTAS:

(1) - Inclui 150 iniciações projetadas para 2024 mais a previsão de filiações/regularizações em 2024: 60 obreiros.

TABELA 2

EVOLUÇÃO DO SALDO DA CONTA DE POUPANÇA DO F. A. M. - PROJEÇÃO PARA 31/12/2023	
Saldo da conta na posição de 31/12/2022	177.768,51
Mais: Receitas de Contribuições para o FAM - previsão para o exercício de 2023	17.400,00
Mais: Receitas Financeiras (Conta Poupança) do FAM - previsão para o exercício de 2023:	14.514,96
. Receita Financeira realizada até 31/05/2023	6.042,92
. Média mensal em 5 meses de 2023	1.209,58
Menos: Concessão de auxílios à conta do FAM (previsão aleatória, uma vez que não há propostas efetivas de saques)	30.000,00
Projeção das Disponibilidades do F. A. M. - Estimativa para 31/12/2023	179.683,47
PROJEÇÃO DE EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO F. A. M. - PREVISÃO PARA 31/12/2024	
Saldo da conta na posição de 31/12/2023 (estimativa)	179.683,47
Mais: Receitas de Contribuições para o FAM - projetadas para o exercício de 2024	56.160,00
Mais: Previsão de Rendas com aplicações financeiras = receitas projetadas p/2023 + 3% de acréscimo	14.950,41
Menos: Concessão de auxílios à conta do FAM - Em 2024 (previsão aleatória, à falta de propostas concretas)	60.000,00
Projeção das Disponibilidades do F. A. M. - Posição em 31/12/2024	175.843,47

ANEXO XI

FIXAÇÃO DA DESPESA PARA 2024 - ENTIDADE VINCULADA: F. A. M.	
DESPESAS CORRENTES	60.000,00
DESPESAS CORRENTES COM FONTE PRÓPRIA DE FINANCIAMENTO	60.000,00
DESPESAS CORRENTES COM O F. A. M.	60.000,00
Desembolsos com a concessão de auxílios financeiros por conta do FAM (Tabela 2 do Anexo XII)	60.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	175.843,47
INVESTIMENTOS	-
Inversões Fixas: Sem Programação	-
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS COM VINCULAÇÃO ESPECÍFICA	175.843,47
Previsão de saldo em poupança na Conta vinculada ao FAM (em 31/12/2024)	175.843,47

SUPERAVIT PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2024		11.110,41
TOTAL GERAL DA DESPESA		246.953,88

ANEXO XII

TABELA 1

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - R\$		
Total Geral da Receita Estimada		246.953,88
Despesa Total Fixada (Despesas Correntes + Reservas Vinculadas)		235.843,47
Superávit Estimado para o Exercício de 2024		11.110,41

TABELA 2

DETALHAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES DA INSTITUIÇÃO VINCULADA FAM (Em R\$)		
01 - Concessão de ajudas financeiras por conta do F. A. M. (1)		60.000,00
NOTA: (1) Projeção aleatória, uma vez que não se tem qualquer informação sobre propostas de resgates do benefício.		
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES DETALHADA - DA INSTITUIÇÃO VINCULADA FAM		60.000,00

TABELA 3

DETALHAMENTO DA DESPESA DE CAPITAL DA INSTITUIÇÃO VINCULADA FAM - EM 2024		
INVESTIMENTOS em- Sem Previsão		-
DETALHAMENTO DA RESERVA DE CAPITAL DA INSTITUIÇÃO VINCULADA FAM - EM 2024		
RESERVAS DE CAPITAL (COM VINCULAÇÃO EXCLUSIVA)		175.843,47
Disponibilidade em poupança na Conta FAM - Projeção para 31/12/2024 (vê Tabela 2 do Anexo X)		175.843,47
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL + RESERVA DE CAPITAL		175.843,47
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO (RECEITAS ESTIMADAS - DESPESAS FIXADAS)		11.110,41
TOTAL GERAL DA DESPESA DETALHADA - FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024		246.953,88

GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS - EXERCÍCIO DE 2024

ESTIMATIVA DE RECEITAS DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO GOB-PB

INSTITUIÇÃO VINCULADA: TÚMULO DO MAÇOM

ANEXO XIII

ESTIMATIVA DAS RECEITAS E RESERVAS EM POUPANÇA - EXERCÍCIO DE 2024

RECEITAS CORRENTES		15.690,64
RECEITAS COM VINCULAÇÃO EXCLUSIVA		15.690,64
RECEITAS VINCULADAS AO TÚMULO DO MAÇOM		6.981,91
Contribuições para o Túmulo do Maçom (ver Memória de Cálculo contida na Tabela 1 do Anexo XIV)		5.764,00
Recuperação de Receitas de Exercícios Anteriores (cfm. Tabela 1 do Anexo XIV)		8.708,73
Rendimentos de Aplicações Financeiras em 2024 (vê Tabela 2 do ANEXO XIV)		1.217,91
RECEITAS DE CAPITAL		17.920,94
RESERVAS DE CAPITAL COM VINCULAÇÃO EXCLUSIVA		17.920,94
RESERVAS VINCULADAS AO "TÚMULO DO MAÇOM"		17.920,94
<i>Poupança Acumulada</i> de Exercícios Anteriores - saldo projetado para 31/12/2024 (ver Tabela 2 do Anexo XIV)		17.920,94
TOTAL GERAL DA RECEITA		33.611,59

ANEXO XIV

TABELA 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O TÚMULO DO MAÇOM - EM 2024		
Número de Participantes/Contribuintes		40
Previsão de Valor do Salário Mínimo - para 2024	1.441,00	
Valor da contribuição anual (estimada em aproximadamente 10% do salário mínimo)		144,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PARA O TÚMULO DO MAÇOM - Previsão para 2024		5.764,00
Recuperação de receitas de exercícios anteriores (30% do montante devedor em dez/2020)	29.029,10	8.708,73
RECEITAS TOTAIS ESTIMADAS - TÚMULO DO MAÇOM (para 2024)		14.472,73

TABELA 2

PROJEÇÃO DE SALDOS DAS RESERVAS DO TÚMULO DO MAÇOM		
EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TÚMULO DO MAÇOM - PROJEÇÃO PARA 31/12/2023		
Saldo da conta POUPANÇA - posição em 31/12/2022		14.448,19
Mais: Receitas de taxas de manutenção lançadas no exercício de 2023 (1)		5.468,40
Mais: Previsão de Rendimentos com Aplicação Financeira - Ano de 2023:		1.182,44
. Total das receitas financeiras de janeiro a março/2023	295,61	
. Média mensal das receitas financeiras em 2023	98,54	
Menos: Despesas com manutenção do Túmulo do Maçom - em 2023 (Gratificação ao Zelador = R\$ 80,00/mês)		960,00
Projeção das Disponibilidades do TUMULO DO MAÇOM - Estimativa para 31/12/2023		20.139,03
PROJEÇÃO DE EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO "TÚMULO DO MAÇOM" - PARA 31/12/2024		
Saldo previsto da conta de poupança para 31/12/2023		20.139,03
Mais: Receitas a lançar no exercício de 2024 (1)		5.764,00
Mais: Previsão de Rendimentos de Aplicação Financeira		1.217,91
. Receitas previstas para 2023 (com acréscimo de 3%)		
Mais: Recuperação de receitas de exercícios anteriores [estimada em 30% do volume da inadimplência (1)]	29.029,10	8.708,73
Menos: Despesas com manutenção do Túmulo do Maçom - em 2024		1.200,00
Menos: Despesas com Inversões (recuperação física) do Túmulo - mera estimativa, sem orçamento detalhado		8.000,00
Projeção das Disponibilidades do TUMULO DO MAÇOM - Estimativa para 31/12/2024		17.920,94
<i>NOTAS: (1) - Contas a Receber - receitas de exercícios anteriores (posição disponível: dez/2020)</i>		

ANEXO XV

FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA 2024 - ENTIDADE: TÚMULO DO MAÇOM		
DESPESAS CORRENTES		1.200,00
DESPESAS CORRENTES COM FONTE PRÓPRIA DE FINANCIAMENTO		1.200,00
DESPESAS CORRENTES COM O TÚMULO DO MAÇOM		1.200,00
Despesas de Manutenção do TÚMULO DO MAÇOM (ver Tabela 3 do Anexo VIII)		1.200,00
DESPESAS DE CAPITAL		
		25.920,94
INVESTIMENTOS		8.000,00
Inversões fixas: serviços de recuperação física do Túmulo do Maçom		8.000,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS COM VINCULAÇÃO ESPECÍFICA		17.920,94
Previsão de saldo em poupança na Conta TÚMULO DO MAÇOM (em 31/12/2024)		17.920,94
SUPERAVIT PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2024 (vê Tabela 1 do Anexo XVI)		6.490,64
TOTAL GERAL DA DESPESA		33.611,59

ANEXO XVI

TABELA 1

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - R\$	
Total Geral da Receita Estimada	33.611,59
Despesa Total Fixada (Despesas Correntes + Despesa de Capital + Reservas Vinculadas)	27.120,94
Superávit Estimado para o Exercício de 2024	6.490,64

TABELA 2

DETALHAMENTO DA DESPESA CORRENTE DO TÚMULO DO MAÇOM - Em R\$		
09 - Manutenção do Túmulo do Maçom		1.200,00
. Valor mensal da despesa	100,00	
. Número de meses	12	
TOTAL DA DESPESA CORRENTE DETALHADA - INSTITUIÇÃO VINCULADA: TÚMULO DO MAÇOM		1.200,00

TABELA 3

DETALHAMENTO DA DESPESAS DE CAPITAL DO TÚMULO DO MAÇOM - 2024		
INVESTIMENTOS em Inversões fixas: Serviços de recuperação física do Túmulo do Maçom (estimativa - sem orçamento pré-elaborado)		8.000,00
DETALHAMENTO DAS RESERVAS DE CAPITAL DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS - 2024		
RESERVAS DE CAPITAL (COM VINCULAÇÃO EXCLUSIVA)		17.920,94
Disponibilidade/poupança prevista - Conta "TÚMULO DO MAÇOM" (em 31/12/2024)		17.920,94
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL + RESERVA DE CAPITAL		25.920,94
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO (RECEITAS ESTIMADAS - DESPESAS FIXADAS)		6.490,64
TOTAL GERAL DA DESPESA DETALHADA - FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024		33.611,59

PROCESSO Nº: 009/2023. ORIGEM: AUG RESP LOJA SIMB GUARDIÕES DA FÊNIX, Nº 4768. ASSUNTO: **ELEIÇÃO EXTEMPORÂNEA DE DEPUTADO ESTADUAL E SUPLENTE. RELATOR: JUIZ GABRIEL LUCENA DE SANTANA.** Pedido de autorização de **eleição extemporânea** para os cargos de **Deputado Estadual e Suplente DEFERIDO.**

PROCESSO Nº: 012/2023. ORIGEM: AUG RESP LOJA SIMB EPITÁCIO PESSOA, Nº 2383. ASSUNTO: **ELEIÇÃO EXTEMPORÂNEA PARA ADMINISTRAÇÃO DA LOJA, DEPUTADO ESTADUAL E SUPLENTE. RELATOR: JUIZ GABRIEL LUCENA DE SANTANA.** Convertido julgamento em diligência. Compulsando os autos, notadamente Ficha de Obreiro as fls. 19 e 20, em ato datado de 23/12/2022, observa-se possível inelegibilidade do Candidato Eleito ao Cargo de Venerável Mestre, a luz do que dispõe a Constituição do GOB em seu Art. 123, IV, "a", bem como a **RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - STEM/GOB** em seu Art. 5º, §4º. Preconiza o Novo Código de Processo Maçônico que não se proferirá decisão contra uma das partes sem que ela seja previamente ouvida (Art. 5º), previsão esta que prestigia o contraditório e a dialeticidade entre os sujeitos processuais. Desta feita, determino a intimação das partes interessadas (Loja requerente e candidato) para se manifestarem acerca do acima exposto no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº: 015/2023. ORIGEM: AUG RESP LOJA SIMB VIGILÂNCIA E SEGREDO, Nº 328. ASSUNTO: **ELEIÇÃO EXTEMPORÂNEA PARA PRIMEIRO VIGILANTE E SEGUNDO VIGILANTE. RELATOR: JUIZ GABRIEL LUCENA DE SANTANA.** Pedido de autorização de **eleição extemporânea** para os cargos de **Primeiro Vigilante e Segundo Vigilante DEFERIDO.**

PROCESSO Nº: 016/2023. ORIGEM: AUG RESP LOJA SIMB OBREIROS DA JUSTIÇA, Nº 328. ASSUNTO: **COMUNICAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. Por ordem da presidência designado Relator o Ilmo. Juiz Pablo Roar Justino Guedes.**

PROCESSO Nº: 018/2023. ORIGEM: AUG RESP LOJA SIMB FÉ E PROGRESSO, Nº 2956. ASSUNTO: **ELEIÇÃO EXTEMPORÂNEA DE DEPUTADO ESTADUAL E SUPLENTE. Por ordem da presidência designado Relator o Ilmo. Juiz Gabriel Lucena de Santana.**

PROCESSO Nº: 001/2024. ORIGEM: AUG RESP GR BENF LOJA SIMB DR. DIONÍSIO DA COSTA, Nº 2233. ASSUNTO: **ELEIÇÃO EXTEMPORÂNEA PARA O CARGO DE ORADOR. Por ordem da presidência designado Relator o Ilmo. Juiz Manoel Gonçalves Dantas Abrantes.**

PROCESSO Nº: 002/2024. ORIGEM: AUG RESP LOJA SIMB IMPERADOR DOM PEDRO II, Nº 4583. ASSUNTO: **ELEIÇÃO EXTEMPORÂNEA PARA TODOS OS CARGOS DE DIRETORIA DA LOJA. Por ordem da presidência designado Relator o Ilmo. Juiz Gabriel Lucena de Santana.**

PROCESSO Nº: 003/2024. ORIGEM: AUG RESP LOJA SIMB MESTRES DA LIBERDADE, Nº 3972. ASSUNTO: **ELEIÇÃO EXTEMPORÂNEA PARA OS CARGOS DE VENERÁVEL MESTRE, 1º VIGILANTE, 2º VIGILANTE, E ORADOR. Por ordem da presidência designado Relator o Ilmo. Juiz Pablo Roar Justino Guedes.**

PROCESSO Nº: 004/2024. ORIGEM: AUG RESP LOJA SIMB CONSTÂNCIA E LEALDADE, Nº 3139. ASSUNTO: **ELEIÇÃO EXTEMPORÂNEA PARA OS CARGOS DE DEPUTADO ESTADUAL, 1º VIGILANTE, 2º VIGILANTE, ORADOR, SECRETÁRIO, TESOUREIRO E CHANCELER. Por ordem da presidência designado Relator o Ilmo. Juiz Manoel Gonçalves Dantas Abrantes.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Boletim Oficial do GOB/PB Nº 35, do dia 07/12/2023

ONDE SE LÊ

ATO Nº 01/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO do GRANDE ORIENTE DO BRASIL/PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE**: Art. 1º - **NOMEAR** o Ir.- EDUARDO FAUSTINO ALMEIDA DINIZ, CIM 192.930, para o cargo de SECRETÁRIO DO TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO do GOB/PB. Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **JUIZ PRESIDENTE GUSTAVO NUNES DE AQUINO.**

LEIA-SE CORRETO

ATO Nº 01/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO do GRANDE ORIENTE DO BRASIL/PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE**: Art. 1º - **DESIGNAR** o Ir.- EDUARDO FAUSTINO ALMEIDA DINIZ, CIM 192.930, para o cargo de SECRETÁRIO DO TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO do GOB/PB. Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **JUIZ PRESIDENTE GUSTAVO NUNES DE AQUINO.**